



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DO VEREADOR CARLOS ALBERTO**

**PROJETO DE LEI: Nº. 180 /2013**

**DISPÕE:** sobre a garantia de prioridade de vagas em creches e escolas públicas municipais de Manaus para os filhos de pessoas portadoras de deficiências nas proximidades de suas residências, e dá outras providências

**ART.** 1º Fica garantida a prioridade de vagas em creches e escolas públicas no Município de Manaus, próximas de suas residências, para os filhos de pessoas portadoras de deficiências.

**Paragrafo único:** os portadores de deficiência devem apresentar na hora da solicitação da vaga escolar algum documento referente a sua inscrição em uma instituição de apoio a deficiência.

**ART.** 2º Ao Poder Executivo municipal caberá a regulamentação desta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**ART.** 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

**ART.** 4º A Prefeitura Municipal de Manaus poderá disponibilizar todos os meios necessários para efetiva execução desta Lei.

**ART.** 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge,07 de maio de 2013.

**CARLOS ALBERTO**  
Vereador-PRB  
2º secretario da CMM



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DO VEREADOR CARLOS ALBERTO**

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura está atrelada as leis que regem nosso país que indicam boas perspectivas a respeito da inserção social aos deficientes em todos os seguimentos da sociedade. As politicas publicas em relação aos deficientes devem ser implementadas para que ele tenha uma melhor qualidade de vida.

Este projeto tem a finalidade de propor ao poder executivo a disponibilidade de vagas em creches e escolas públicas do município para filhos de pessoas portadoras de qualquer deficiência, próximas de suas residências. Sabe-se que a criança é amparada pelo estatuto da Criança e Adolescente no atendimento de vagas próximo a sua residência, mas a propositura em tela vem ao encontro de garantia de vagas prioritárias para os filhos de portadores de deficiência.

Muitas pessoas com deficiência não conseguem matricular seus filhos em creches ou escolas por vários motivos entre eles a falta de mobilidade urbana encontrada em diversos bairros de nossa cidade a falta de um transporte especializado para tender esses portadores de necessidades especiais, isso em muitos casos leva a criança a ficar fora da rotina do aprendizado por não ter quem a conduza ate a Escola. É notória a relevância da atual propositura para que não haja necessidade de interrupção dos estudos e a exclusão ao acesso à universidade.

Diante do exposto solicito aos nobres pares pela aprovação desta propositura, sendo vista como uma grande relevância social devido garantir o direito das pessoas deficientes em adquirir uma vaga para seus filhos frequentarem um creche ou estudarem em uma Escola próximo a sua residência

Plenário Adriano Jorge, 07 de maio de 2013.

**CARLOS ALBERTO**  
Vereador-PRB  
2º Secretario da CMM